



PROJETO DE LEI Nº 011/2008

"ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2008, PROGRAMA DE GOVERNO, ANEXO II DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu, Irton Oliveira Müzel, Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera-se aos objetivos e metas 1.01 – Manutenção dos Serviços Administrativos, descritos no Programa de Governo, Anexo II – 01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, da Lei 334/2007 de 09/07/2007, passando a vigorar conforme Anexo I, em anexo nesta.

Art. 2º - Altera-se aos objetivos e metas 1.02 – Operação e Manutenção do Sistema de Água, descritos no Programa de Governo, Anexo II – 01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto –SAMAE, da Lei 334/2007 de 09/07/2007, passando a vigorar conforme Anexo I, em anexo nesta.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá-Estado do Paraná, aos 11 de abril de 2008.

Aprovado em 1º Discussão e Votação
Por unanimidade

Sala das Sessões, 12/05/08
Presidente _____
Secretário _____

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal

Aprovado em 2º Discussão e Votação
Por unanimidade
Sala das Sessões, 19/05/08
Presidente _____
Secretário _____



ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 011/2008, de 11/04/2008

PROGRAMA DE GOVERNO	
Órgão/Programas	Objetivos e Metas

01- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

01.01 – Manutenção dos Serviços Administrativos.	Realizar pagamentos das despesas com pessoal, obrigações patronais, diárias, material de consumo, serviços de pessoas físicas e jurídicas. Elaborar projetos, construir, ampliar e reformar a sede administrativa. Reajustar os salários dos servidores de acordo com as normas vigentes, observando os índices de inflação e acordos coletivos, contratar pessoal, adequar o plano de cargos e salários e incentivar o treinamento dos servidores. Adquirir veículo, material de consumo, móveis, equipamentos de informática e outros necessários ao bom funcionamento e atendimento à população.
01.02 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.	Realizar pagamentos das despesas com pessoal, obrigações patronais, diárias, material de consumo, serviços pessoas físicas e jurídicas. Reajustar os salários dos servidores de acordo com as normas vigentes, observando os índices de inflação e acordos coletivos, contratar pessoal, adequar o plano de cargos e carreira e incentivar o treinamento dos servidores. Elaborar projetos, construir, ampliar, implantar e reformar unidades de captação, elevação, estação de tratamento, reservatórios, redes dos sistemas de água e esgotos sanitários e perfuração de poços artesianos. Adquirir material de consumo, veículo, motocicleta, máquinas, equipamento para a manutenção da frota, equipamentos de informática, laboratórios e outros que se fizerem necessários para melhorar e dar mais eficiência aos serviços prestados para população.


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal

K





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares o projeto de lei nº 011/2008, que trata da alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício 2008, especificamente relacionadas ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de nosso município.

Trata-se da alteração junto a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a inclusão de ações que serão executadas dentro do exercício de 2008, e que não havia sido inclusas junto à referida Lei, dos quais estamos aproveitando a oportunidade para efetuar as referidas alterações.

Certo de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores, aproveito para antecipar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal

K

alf